

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 84/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E CENTERMEDI COMÉRCIO E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa Centermedi Comércio e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede à [REDACTED], na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/RS e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente Fornecedora Beneficiária, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 04/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o acréscimo de itens na Ata de nº 04/2024, sendo o Item 152 – DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG, conforme aceite da Fornecedora Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Fornecedora Beneficiária aceitou fornecer o Item 152 – DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG, no valor de R\$ 0,450 o comprimido, valor este atingido na disputa da sessão, na quantidade estimada de 60000 comprimidos. Tal procedimento se deve ao cancelamento solicitado pela empresa inicialmente detentora do referido item e a necessidade de continuidade na compra desse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata nº 04/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 03 de julho de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDIVAR SZYMANSKI
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]